



TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF N^o 33.000.118/0001 - 79
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”) em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n^o 358/02, vem a público informar que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 30 de outubro de 2008, que contou com a participação dos membros do Conselho Fiscal, foi aprovada a proposta a ser encaminhada à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do artigo 122, IV da Lei 6.404/76, para a Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, sem garantias e subordinada (“Emissão”), a ser subscrita por empresas controladas, coligadas ou controladoras da Telemar, com as seguintes principais características:

(i)	Valor da Emissão:	até R\$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), podendo ser acrescida de 20% de debêntures adicionais dependendo da demanda
(ii)	Valor Nominal Unitário:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
(iii)	Quantidade de debêntures:	35.000 (trinta e cinco mil) debêntures, podendo este montante ser acrescido em 20%
(iv)	Finalidade:	obtenção de recursos para sustentar a posição de caixa da Telemar

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2008

Telemar Norte Leste S.A.

José Luís Magalhães Salazar

Diretor de Relações com Investidores